

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80



LEI Nº 1.839 - DE 10 DE JUNHO DE 2.002

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de Junho de 2.002, **APROVOU** e eu, **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte

...

LEI:

CAPÍTULO I **DAS DIRETRIZES GERAIS**

Artigo 1º - Ficam estabelecidas nos termos desta Lei, as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento Anual do Município de Guariba, relativo ao exercício de 2.003, de acordo com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na Constituição Estadual, no que couber; na Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64; na Lei de Responsabilidade Fiscal; na Lei Orgânica do Município; e, nas recentes Portarias editadas pelo Governo Federal.

Artigo 2º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos-programa para os próximos exercícios deverá obedecer a disposição constante do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Artigo 4º - A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterà "reserva de contingência", identificada pelo Código 99999999 em montante equivalente a, no mínimo, 01% (um por cento) da Receita Corrente Líquida.

§ 1º- A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa de impacto orçamentário e financeiro, ressalvadas as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem 0,5% (meio por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos do Artigo 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80



§ 2º - A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada, observarão as normas estabelecidas pela Portaria nº 339, de 29/08/01 da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 3º - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social, quando couber.

§ 4º - A proposta orçamentária conterá o orçamento fiscal dos Poderes Executivo e Legislativo.

§ 5º - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta orçamentária até o dia 30 de agosto do corrente exercício, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

Artigo 5º - A Lei Orçamentária dispensará na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I – Prioridade de Investimento nas áreas sociais;
- II – Austeridade na gestão dos recursos próprios;
- III – Modernização na ação governamental;
- IV – Princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

V – A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do Artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04/05/2001.

CAPÍTULO II

DAS METAS FISCAIS

Artigo 6º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Artigo 7º - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze (12) meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações e adequações na legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80



I – a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II – a edição de uma Planta Genérica de Valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

III – a expansão do número de contribuintes;

IV – a atualização do cadastro imobiliário fiscal;

V – Revisão das alíquotas e da legislação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

VI – Instituição e aperfeiçoamento da legislação sobre contribuição de Melhorias.

§ 2º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcerias, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida em lei específica.

§ 4º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previsto na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 5º - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do Parágrafo anterior.

Artigo 8º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia dotação legislativa, nos termos do Inciso VI, do Artigo 167, da Constituição Federal; e,

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80



V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Artigo 9º - Não sendo devolvido o Autógrafo de Lei Orçamentária até o início do exercício de 2.003 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ 1º - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I – Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

II – Publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

III – Ao final de cada semestre, com base no § 2º, do Artigo 55, da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo emitirá o Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais.

IV – O Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária, Orçamentos Municipais e Parecer do Tribunal de Contas serão amplamente divulgados, e ficarão à disposição de toda comunidade.

V – O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimo, ou de comum acordo entre os poderes.

CAPÍTULO III **DO ORÇAMENTO FISCAL**

Artigo 10 – O Orçamento Fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e será elaborado de acordo com a Portaria nº 42 do Ministério do Orçamento e Gestão e, demais Portarias editadas pelo Governo Federal no exercício de 2.001.

Artigo 11 – As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, e às disposições enunciadas no Artigo 169 da Constituição Federal e, no Artigo 38, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, respeitando-se os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.



Artigo 12 – Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos, preferencialmente, os programas constantes do Anexo II que faz parte integrante da presente Lei, podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Artigo 13 – As despesas total com pessoal não ultrapassarão em percentual de Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício anterior, acrescida de até 10% (dez por cento), se esta for inferior aos limites definidos na formado Artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º - As despesas com serviços de terceiros não poderão exceder o percentual da receita corrente líquida do exercício anterior (Artigo 72 da Lei de Responsabilidade Fiscal).

§ 2º - O Executivo encaminhará, desde que atendido o enunciado no “caput” do presente Artigo, projeto de lei visando a realização de revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos e salários, que incluirá:

I - A concessão de vantagens e reformulação do plano de cargos e salários dos funcionários públicos;

II - A criação, ocupação e extinção de cargos públicos, bem como, a criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras; e,

III - O provimento de cargos e contratações estritamente necessários, respeitada a Legislação Municipal em vigor.

Artigo 14 – A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização Legislativa, realizada através da Lei Orçamentária Anual, às entidades abaixo descritas, respeitando-se os preceitos da Lei Municipal nº 1.812, de 21 de fevereiro de 2.002.

- I - Sociedade “Asilo São Vicente de Paula;
- II – Associação Anti Alcoólica de Guariba;
- III - Centro Social Comunitário “Cristo Rei”;
- IV – Corporação Musical “Lira Guaribense”;
- V - Banda Marcial “Luiz Carlos Coelho”;
- VI - Escola Técnica “Francisco Grieco”.
- VII - Hospital do Câncer de Barretos;
- VIII – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaboticabal - APAE; e,
- IX - Irmandade de Santa Casa de Misericórdia;
- X - Casa da Recuperação da Criança Convalescente;
- XI – Associação Beneficente da Assembléia de Deus de Guariba;
- XII – Sociedade Assistencial e Promocional da Assembléia de Deus de Guariba .
- XIII – Grupo VINDE – Vida Nova em Deus.
- XIV – Centro de Convivência do Idoso

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80



6

Artigo 15 – O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do Artigo 212 da Constituição Federal, e os limites estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 29/2000, nas ações e serviços da saúde.

Artigo 16 – A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 30 de outubro, compor-se-a de:

- I – Mensagem;
- II – Projeto de Lei Orçamentária;
- III – Tabelas explicativas da receita e da despesa dos três últimos exercícios financeiros.

Artigo 17 – Integrarão a Lei Orçamentária Anual:

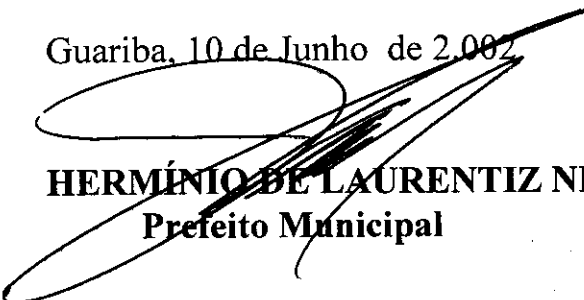
- I – Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- II – Sumário geral da receita e despesa por categorias econômicas;
- III – Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
- IV – Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Artigo 18 – O Poder Legislativo apreciará a Lei Orçamentária Anual até o final da Sessão Legislativa do presente exercício, devolvendo-a a seguir para sanção e promulgação.

Artigo 19 – O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo, para desenvolver programas nas áreas de Educação, Saúde, Cultura, Assistência Social, Habitação, Emprego, Segurança, Agricultura, Transporte, Recursos Hídricos, Saneamento Básico e demais esferas.

Artigo 20 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Guariba, 10 de Junho de 2002

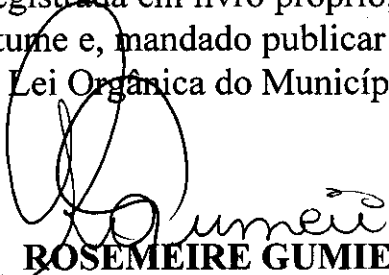

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

7

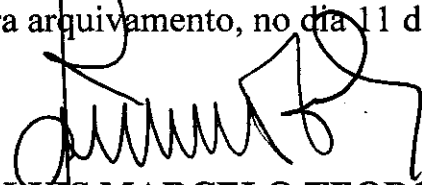
Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.



ROSEMEIRE GUMIERI

Secretária Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 11 de Junho de 2.002.

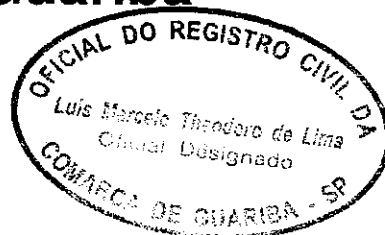


LUIS MARCELO TEODORO DE LIMA
Oficial Internino



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80



ANEXO I DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO - 2.003 ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO
01		CÂMARA MUNICIPAL
	01.1	Secretaria da Câmara
02		CHEFIA DO EXECUTIVO
	02.1	Gabinete do Prefeito
	02.2	Gabinete do Vice Prefeito
	02.3	Procuradoria Geral do Município
	02.4	Comissão Permanente de Licitação
	02.5	Junta do Serviço Militar
	02.6	Fundo Social de Solidariedade
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
	03.1	Secretaria e Dependências
	03.2	Departamento de Recursos Humanos
04		SECRETARIA DE FINANÇAS
	04.1	Secretaria e Dependências
	04.2	Departamento de Lançadoria
	04.3	Departamento de Tesouraria
	04.4	Departamento de Contabilidade
05		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	05.1	Secretaria e Dependências
	05.2	Fundo Municipal da Criança e Adolescente
	05.3	Assistência Comunitária
06		SECRETARIA DE SAÚDE
	06.1	Secretaria e Dependências
	06.2	Serviço Médico
	06.3	Serviço Odontológico
07		SECRETARIA DE EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO
	07.1	Secretaria e Dependências
08		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
	08.1	Secretaria e Dependências
	08.2	Departamento de Educação
	08.3	Departamento de Cultura
09		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
	09.1	Secretaria e Dependências
	09.2	Planejamento e Urbanismo
	09.3	Habitação
	09.4	Departamento de Garagem

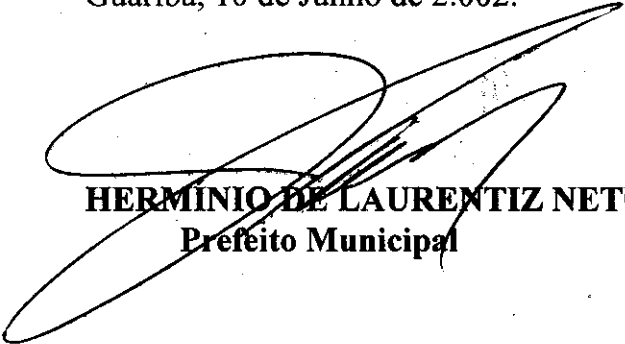
Prefeitura Municipal de Guariba

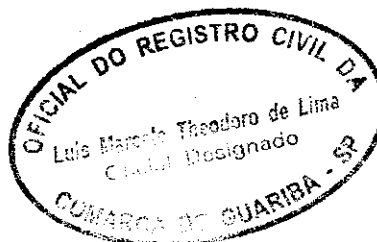
9

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

	09.5	Departamento Municipal de Trânsito
	09.6	Conservação e Ampliação de Próprios Municipais
	09.7	Setor de Cemitério
	09.8	Setor de Almoxarifado
	09.9	Serviços de Utilidade Pública
10		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
	10.1	Secretaria e Dependências
	10.2	Preservação e Conservação de Praças e Jardins
	10.3	Preservação Ambiental
11		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO
	11.1	Secretaria e Dependências
12		SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO
	12.1	Secretaria e Dependências

Guariba, 10 de Junho de 2.002.


HERMINIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guariba

10

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80



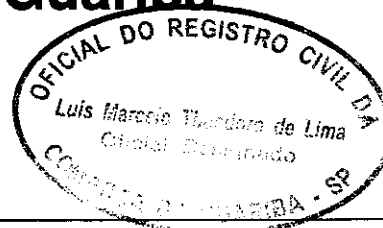
ANEXO II **DAS METAS E PRIORIDADES** **Exercício de 2003**

Órgão/ programas	Objetivos e Metas
	01 - CÂMARA MUNICIPAL
Reequipar as instalações do Legislativo	Dotar a Câmara Municipal de móveis, equipamentos de som e informática no sentido de melhorar as condições de trabalho do Legislativo.
Término da Construção de novo prédio.	Acomodar as instalações do Poder Legislativo, onde o principal objetivo é o de propiciar melhor atendimento à população.
Aquisição de veículos.	Dotar o Legislativo de meio de transporte rápido e eficiente.
Reestruturação Administrativa, Criação e extinção de empregos públicos	Dotar a Câmara de uma estrutura administrativa adequada às suas necessidades, bem como, adequar o quadro de pessoal aos serviços do Legislativo.
Execução do Programa de Alimentação dos Servidores Públicos Municipais Ativos.	Propiciar uma forma alternativa de complemento salarial aos servidores públicos municipais ativos no que se refere à aquisição de alimentos.
	02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
	Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito
Participação de todos Funcionários Públicos Municipais em Seminários, Congressos e Cursos.	Promover a participação de todos os Funcionários da Administração Pública em Seminários, Congressos e Cursos, para proporcionar-lhes maiores conhecimentos em suas áreas de trabalho.
	Procuradoria Jurídica
Criação e extinção de cargos	Modernização da Estrutura Funcional para maior agilização da análise e andamentos de processos
	Fundo Social de Solidariedade
Promover e Incentivar ações sociais através do Fundo Social de Solidariedade.	Gerenciar o Fundo Social de Solidariedade, e demais ações sociais.

Prefeitura Municipal de Guariba

11

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80



03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contratação de Serviços Técnicos de Informática

Implantação de sistema computadorizado visando a modernização dos serviços de controle interno e externo da Administração Municipal, quanto aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade estabelecidos pela Constituição Federal e L.O.M. e Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Federal 101/2000)

Reequipar e Modernizar as Instalações da Secretaria e departamentos a ela ligados

Equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho.

Realizar convênios em todos os setores que interessem a Administração Municipal.

Possibilitar a participação Municipal em convênios que direta ou indiretamente interessem a comunidade.

Aquisição de bens móveis e imóveis, materiais e contratação de serviços para a Administração em geral.

Atender as necessidades da Secretaria e da Administração em geral, quanto à necessidade de bens, materiais e serviços em geral.

Reestruturação Administrativa, Criação e extinção de empregos públicos

Dotar a Administração Municipal de uma estrutura administrativa adequada às suas necessidades, bem como, de recursos humanos necessários ao bom desempenho do serviço público.

Locação de imóveis para instalação de órgãos, setores ou serviços públicos.

Ampliar, sempre que necessário, os espaços físicos para melhorar as condições de funcionalidade.

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

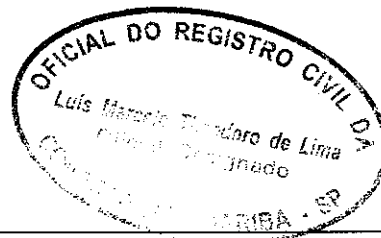
Reequipar a Secretaria de Finanças

Dotar todos os departamentos da Secretaria de Finanças de equipamentos materiais e de informática, necessários ao desempenho das suas atividades visando a melhoria das condições de trabalho, do atendimento ao público e do controle geral das despesas e receitas do Município.

Prefeitura Municipal de Guariba

12

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80



05 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assistência à Criança e ao Adolescente

Assegurar à Criança e ao Adolescente em conjunto com a família, à sociedade e o Município com absoluta prioridade, o direito à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar comunitária, além de colocá-los a salvo de toda a forma de negligência, violência, crueldade e opressão, nos termos do artigo 227 da Constituição Federal.

Criança e Adolescente

Assegurar à Criança e ao Adolescente em conjunto com a família, à sociedade e o Município com absoluta prioridade, o direito à dignidade, ao

Respeito, à liberdade, e à convivência familiar comunitária, além de colocá-los a salvo de toda a forma de negligência, violência, crueldade e opressão, nos termos do artigo 227 da Constituição Federal

1 – Programa “Espaço Amigo” – “Cristo Rei”

Parceria: Governo Estadual e Prefeitura

Oferecer um programa de ações complementares à escola e de apoio psicossocial e sócio familiar, à criança e adolescentes na faixa etária de 07 à 14 anos e 11 meses

Meta: atual – 100

Ampliação – 200

2- Projeto “Agente Jovem” – Prefeitura e “Cristo Rei”- Parceria: Governo Federal e Prefeitura

Oferecer um programa de desenvolvimento social e humano, pautado na Emenda Constitucional nº 20, onde define uma proposta de ocupação para jovens de 15 à 17 anos, em situação de risco e vulnerabilidade social, que não configure trabalho, mas que possibilite sua permanência no sistema Educacional e proporcione experiências práticas que o prepare para futuras inserções no mundo de trabalho.

Meta: atual – 50

Ampliação – 100

3- Projeto “Abrigo” – Casa de Recuperação da Criança Convalescente

Parceria: Governo Estadual /Governo Federal e Prefeitura

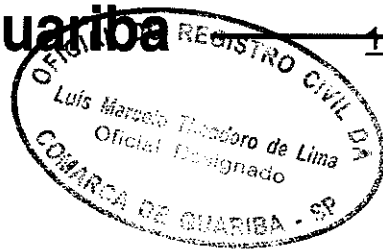
Oferecer um programa de atendimento à crianças de 0 à 10 anos, em regime de abrigo providas de situações de convalescência e de risco social, encaminhadas pelo Conselho Tutelar e Fórum

Meta: atual – 30

Ampliação – 30

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80



13

4 – Programa “Liberdade Assistida”

Oferecer um programa para redução da desigualdade sociais e marginalização na faixa etária 12 à 18 anos

Meta: atual – 17 à 20

Ampliação – 30 – Programação do Estado

5- Programa Leite Fluído

Prevenção á Desnutrição Infantil

Meta: atual – 500

Ampliação – 800

6- Programa Leite em Pó

Meta: atual – 89

Ampliação – 100

Família

1 – Programa Renda Cidadã – Prefeitura

Parceria: Governo Estadual

Propiciar às famílias em condições de extrema pobreza, excluídas do acesso aos bens e serviços públicos e privados, com renda mensal de até um salário mínimo, apoio financeiro temporário e ações sócio-educativas para auto sustentação e reorganização interna, objetivando a melhoria da qualidade de vida.

Meta: atual – 60

Ampliação – 100

2- Projeto: Fortalecendo à Família – Prefeitura

Parceria: Governo Estadual

Fortalecer o grupo familiar com renda de até dois salários mínimos no âmbito do município mediante ações com enfoque sócio educativo, de, modo à contribuir para sua emancipação, com vistas à inclusão social

Meta: atual – 60

Ampliação – 100

3- Projeto Orientação Sócio Educativa às Gestantes e Nutrizes

Fundo Social de Solidariedade de Guariba

Meta: atual – 120

Ampliação – 200

4 – Programa Leite Fluído – Gestante/Nutriz

Prefeitura Municipal de Guariba

Oferecer Suplementação Alimentar, visando prevenção de desnutrição infantil

Prefeitura Municipal de Guariba

14

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80



Meta: atual – 80
Ampliação – 200

5- Projeto Leite Fluido Adulto
Prefeitura Municipal de Guariba
Oferecer Suplementação Alimentar
Meta: atual – 20
Ampliação – 50

6- Projeto Leite em Pó Adulto
Prefeitura Municipal de Guariba
Oferecer Suplementação Alimentar
Meta: atual – 30
Ampliação – 50

7- Assistência Social Geral
Erradicação da pobreza e marginalização, e redução das desigualdades sociais nos termos da Lei do artigo 3º, III e artigo 23, X da Constituição Federal; Lei Orgânica da Assistência Social e Norma Operacional Básica da Assistência Social.

Idoso

1 – Programa Grupo Alegria de Viver
Centro de Convivência do Idoso – CCI
Fundo Social de Solidariedade de Guariba
Subvenção: Prefeitura Municipal de Guariba
Oferecer um programa que buscam novas formas de atendimento ao idoso, valorizando seu papel na família, comunidade e resgatar os direitos de cidadania.

Meta: atual – 200
Ampliação – 300

2- Projeto Abrigo – Sociedade São Vicente de Paulo

Subvenção: Prefeitura Municipal de Guariba
Entidade civil de direito privado, religiosa, beneficente, caritativa e assistência social sem fins lucrativos, visando abrigar pessoas idosas de ambos os sexos.

Meta: atual – 15
Ampliação – 15

3- Benefício Prestação Continuada – BPC
INSS / Prefeitura Municipal de Guariba

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80



15

Conforme a Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, artigo 20º, Benefício Prestação Continuada, é a garantia de 01 salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso com 67 anos ou mais e que comprovem não possuir meios para prover a manutenção nem tê-la provida por sua família

Varia de 80 á 100 idosos atendidos anualmente

Pessoas Portadoras de Deficiência – PPD

1 – APAE/Jaboticabal

Subvenção: Prefeitura Municipal de Guariba

Oferecer um programa para assegurar um sistema de ações que previnam a deficiência e propiciem uma qualidade de vida a pessoa portadora de deficiência

Meta: atual – 38

Ampliação – 50

2- Benefício Prestação Continuada – BPC

INSS / Prefeitura Municipal de Guariba

Conforme a Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, artigo 20º, Benefício Prestação Continuada, é a garantia de 01 salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso com 67 anos ou mais e que comprovem não possuir meios para prover a manutenção nem tê-la provida por sua família

Varia de 08 á 30 PPD atendidos anualmente

Migrantes/População de Rua

Sem Terra

Atender: população empobrecida, desempregada, precariamente inserida no mercado de trabalho com deficiência de moradia, que vive de cidade em cidade em busca de trabalho.

1 – Projeto de Atenção ao Migrante e População de Rua (Mudança/Passagem/Alimentação e outros conforme necessidade do Caso)

Prefeitura Municipal de Guariba

Meta: atual – 50

Ampliação – 50

Construção de um Albergue.

2- Programa de Suplementação Alimentar Mensal às famílias guaribenses, em situação de risco social e sem teto, morando em acampamentos da região.

Atendimento Mensal – 63

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80



16

Outras Subvenções Municipal:

“Dotar as Entidades Assistenciais sem fins lucrativos de Subvenção necessária ao atendimento de toda clientela atendida, visando uma ação conjunta de socialização”.

1 – Associação Anti Alcoolica

Subvenção: Prefeitura Municipal de Guariba

Oferecer um programa que atenda a clientela composta por alcoolatra compulsivos, procedentes de famílias carentes, frente ao problema de abandono, violência familiar, pois são vítimas de suas próprias emoções

Desde 1.986 já foram atendidos 750 associados

2- Vinde – Vida Nova em Deus “ Fazendinha Senhor Bom Jesus

Subvenção: Prefeitura Municipal de Guariba

Oferecer um programa de atendimento à drogadição, de compulsivos em regime de abrigo.

3- ABADG – Associação Beneficente da Assembléia de Deus de Guariba

Trabalho Comunitário/Ações Comunitárias de Educação e Assistência

4- SAPRADG – Sociedade Assistencial e Promocional da Assembléia de Deus de Guariba

Trabalho Comunitário, criação de Hortas Comunitárias, Alfabetização e Cursos Profissionalizantes

Capacidade de atender 40 crianças e 120 Jovens/Adultos

5- Fundação Pio XII – Barretos

Programa Médico Hospitalar de atendimento de 7.500 pessoas em tratamento de Oncológico.

Prefeitura Municipal de Guariba

17

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80



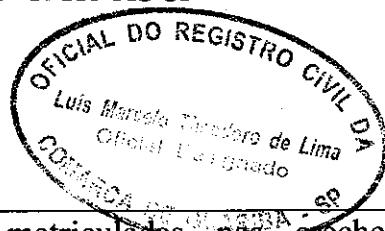
06 - SECRETARIA DA SAÚDE

Aquisição de equipamentos e material permanente	Adequar, mobiliar e informatizar o Centro de Saúde III, e as Unidades Básicas de Saúde, bem como, todos seus consultórios, com equipamentos permanentes para o atendimento à população
Aquisição de veículos	Possibilitar a implantação do "Programa de Saúde da Família"
Criação de cargos e admissão de pessoal.	Melhorar o atendimento à população. Implantar programas de atendimento especializados e internação domiciliar.
Aquisição de Gabinetes e Equipamentos Odontológicos	Equipar o Centro Odontológico e os Gabinetes instalados nas Escolas Municipais e Estaduais de materiais necessários ao perfeito atendimento de sua clientela
Criação do Consultório de Fisioterapia e Ortopedia.	Melhorar o atendimento da população que utiliza os serviços de fisioterapia e ortopedia
Criação do Laboratório de Análises Clínicas	Propiciar à população maior Segurança e rapidez na realização de exames laboratoriais.
Aquisição de equipamentos para instalação do Laboratório de Análises Clínicas	Propiciar à população maior Segurança e rapidez na realização de exames laboratoriais.
Aquisição de ambulâncias, sendo uma adaptada para transporte de longas distâncias.	Renovação da frota para melhor atender aos que necessitam locomover-se para atendimento médico em regime de urgência.
Ampliar a Assistência Médica no Município através de convênios com entidades filantrópicas de assistência e atendimento médico.	Aumentar a capacidade de atendimento médico no Município.
Aquisição de equipamentos e instrumentos médicos.	Dotar as unidades de atendimento médico dos equipamentos necessários à suas atuações.
Manutenção e ampliação do Centro Odontológico e Gabinetes Odontológicos	Assegurar consulta odontológica no Centro Odontológico, nas Unidades Básicas de Saúde, Creches e Escolas municipais.

Prefeitura Municipal de Guariba

10

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80



Implantação de Programa de Saúde nas Escolas, Parques Infantis e Creches Municipais.	Oferecer às crianças matriculadas nas creches, parques infantis e escolas municipais acompanhamento médico com a presença regular de profissional pediatra visando o seu bem estar.
--	---

Criação de um Pronto Socorro Municipal.	Oferecer atendimento integral de saúde à população do Município de Guariba, principalmente aqueles que trabalham durante o dia, além dos atendimentos de emergência que se fizerem necessários.
---	---

07 - SECRETARIA DE EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO

Reequipar a Secretaria Municipal de Emprego e Relações do Trabalho	Dotar a Secretaria dos equipamentos necessários ao desempenho das suas atividades visando a melhoria das condições de trabalho, do atendimento ao público e do controle geral das despesas e receitas do Município.
--	---

Requalificação e Qualificação de Mão de Obra	Promover Cursos através de parcerias com a Secretaria Municipal, Secretaria Estadual do Trabalho e outros órgãos do segmento de Trabalho, bem como, Empresas Privadas; preparando nossos trabalhadores na adequação das necessidades do nosso Município.
--	--

Incentivo ao PROGER – Programa de Geração de Emprego e Renda	Incentivo às pessoas que hoje estão trabalhando de maneira informal, em pequenos negócios familiares, serviços de marcenaria, fabricação de roupas, comidas, doces caseiros, artesanato, etc. aos profissionais recém formados, aos mini e pequenos produtores rurais, às pequenas e microempresas, e às cooperativas e associações de produção, formadas por micro ou pequenos empreendedores, urbanos e rurais, através das instituições financeiras credenciadas.
--	--

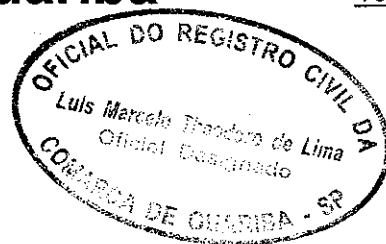
Implantação dos serviços de orientados trabalhista.	Realizar estudos técnicos sobre a legislação trabalhista para fins de subsidiar o atendimento ao trabalhador através de advogado especializado em Direito do Trabalho.
---	--

Adequação e agilização dos atendimentos relacionados ao Seguro Desemprego	Treinamento e aperfeiçoamento dos atendimentos da concessão dos benefícios do seguro desemprego, instituído pela Lei nº 7.998/90.
---	---

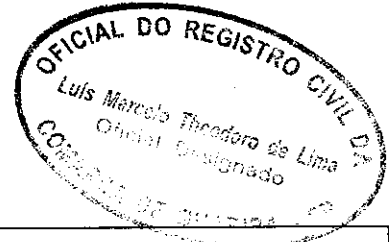
Prefeitura Municipal de Guariba

19

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80



	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	I – Educação Infantil – Creche e Pré – Escola (0 a 6 anos)
Construção e instalação de Unidades de Ensino Infantil (creche / pré - escola) nos bairros não existentes	Sendo esta a primeira etapa da educação básica, tem por finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. Bem como, preparar a criança para sua admissão ao ensino fundamental, propiciando o acesso a todas as camadas da população.
Reforma e ampliação das dependências das Unidades de Creche e Pré-Escola Municipais já existentes.	Proporcionar acomodação à demanda sempre crescente de vagas e também permitir a criação de salas-ambiente, as quais favorecem o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem.
Aquisição de equipamentos e material permanente	Equipar as salas-ambiente, bem como a reposição de mobiliários e equipamentos, inclusive Parques Infantis.
Aquisição de material didático-pedagógico, material esportivo e manutenção do programa de transporte escolar.	Garantir a permanência dos educandos na escola, igualdade de condições para o acesso bem como oferecer lazer e prática desportiva aos mesmos.
	II- Ensino Fundamental
Reforma e ampliação nas dependências das Unidades Escolares de Ensino Fundamental, tanto da Rede Própria quanto da Municipalizada.	Proporcionar acomodação da demanda sempre crescente de vagas, tanto no Ciclo I (1ª a 4ª série) Quanto no Ciclo II (5ª a 8ª série) do Ensino Fundamental Regular e também da demanda nas classes de Suplência- I/II; Telecurso 2000 (educação de Jovens e Adultos), bem como instalar salas-ambiente, laboratório e biblioteca, que contribuirão para melhoria da qualidade de ensino.
Construção de quadras poliesportivas em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino	Favorecer a prática da Educação Física e proporcionar lazer e aos educandos e também à comunidade onde a unidade está inserida.
Aquisição de material didático – pedagógico, material esportivo e manutenção de programa de transporte escolar.	Garantir a permanência dos educandos na Escola e igualdade de condições para o acesso.



	III – Educação Especial
Construção e instalação de prédio próprio para a Escola Municipal de Ensino Fundamental e Especial "Profª. Maria Helena Martinez"	Assegurar aos educandos com necessidades especiais: currículos, métodos, técnicas, recursos educativos, Terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora.
Aquisição de equipamentos, materiais permanentes, materiais didático-pedagógicos e esportivos.	Dotar a Escola Especial de materiais adequados ao atendimento educacional especializado dos mentalmente deficientes, fisicamente prejudicados ou emocionalmente desajustados e aos superdotados, facilitando assim o processo ensino – aprendizagem e garantindo, a permanência do educando na escola e proporcionando lazer e prática desportiva aos mesmos.
Manutenção de programa de transporte escolar	Garantir a permanência dos educandos na escola.
	IV – Ensino Médio
Concessão de recursos para manutenção da ESG. "Francisco Grieco".	Incentivar o desenvolvimento da ação sócio-educativa no município.
Construção e instalação de uma Escola Profissionalizante	Promover a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando para continuar aprendendo de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade as novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores.
Aquisição, manutenção e conservação das instalações e dos equipamentos necessários ao ensino profissionalizante.	Possibilitar a compreensão dos fundamentos científicos-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina
As metas e os objetivos a serem cumpridos nesta modalidade de Ensino, só serão possíveis quando a Rede de Ensino Municipal se tornar um sistema, isto é, quando todas as unidades que comportam ensino fundamental forem municipalizadas.	
	V – Dos Profissionais da Educação
Cursos de capacitação docente e orientações técnicas aos demais profissionais que atuam na educação.	Assegurar aos profissionais da área o cumprimento no disposto da Lei n.º 1.801 de 14 de dezembro de 2.001, a qual aprova o Estatuto e o Quadro de Pessoal do

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80



21

	Magistério Público Municipal, bem como Artigos específicos contidos na Lei n.º 1.802, da mesma data acima citada.
Aquisição de uniformes a todos os profissionais que atuam no setor de educação e cultura.	Cumprir o disposto no regimento escolar, no tocante ao item referente à vestimenta, bem como garantir a segurança, impedindo que elementos estranhos adentrem as unidades educacionais e culturais.
	VI- Assistência aos Educandos
Aquisição de ônibus, microônibus e veículos afins.	Garantir acesso às unidades escolares, para crianças e adolescentes residentes na zona rural, bem como àquelas portadoras de deficiência, visando também proporcionar segurança no transporte. Agilizar a distribuição de gêneros alimentícios utilizados no preparo da merenda escolar, garantindo a conservação dos mesmos. Visando dar atendimento ao ensino superior.
Reforma do prédio e instalação da Cozinha Piloto, bem como aquisição de equipamentos e material de consumo para preparo e distribuição da Merenda Escolar	Garantir alimentação satisfatória e de boa qualidade a todos os alunos dos níveis e das modalidades de ensino acima citadas
Criação do Bolsa Escola Municipal	Garantir a permanência da criança na faixa etária de 06 a 14 anos na escola.
Implantação de uma sala de informática em cada unidade escolar da rede municipal de ensino.	Enriquecer o processo ensino-aprendizagem.
Aquisição de uniformes	Visando resguardar a segurança nas escolas.
	CULTURA
Concessão de recursos para manutenção da Banda Marcial "Luiz Carlos Coelho" e Corporação Musical "Lira Guaribense"	Incentivar o desenvolvimento de uma ação educativa e cultural propiciando a formação na área musical para crianças e jovens principalmente aqueles de baixa renda; a participação espontânea em trabalhos coletivos; o culto ao civismo para melhor formação intelectual da juventude.
Aquisição de equipamentos, materiais e informatização do Centro Cultural "Gercino Grieco"	Oferecer melhoria de qualidade nos cursos oferecidos pela Entidade, bem como ampliação de vagas.

Prefeitura Municipal de Guariba

22

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

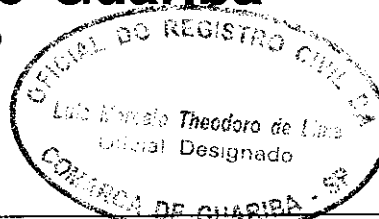


Aquisição de peças e mobiliário para aparelhamento do Museu Histórico	Enriquecer e conservar o patrimônio histórico, bem como contribuir com o desenvolvimento cultural e social da população Guaribense.
Aquisição de novos mobiliários, ampliação do acervo bibliográfico e informatização da biblioteca pública municipal "Dr. José Sadalla"	Oferecer meios e melhores condições de estudo e pesquisas de natureza literária ao público usuário, bem como incentivar a leitura, como fonte de lazer.
Dar continuidade ao Programa "Domingo na Praça.", bem como promover exposições e shows culturais.	Oferecer lazer e entretenimento às famílias guaribenses, também incentivar e descobrir novos talentos.
Construção e instalação do Circo do Clube Municipal de Rodeio.	Resgatar a histórica tradição do peão de boiadeiro para que não se apague da memória do povo Guaribense, visto seu significativo valor cultura.
Construção de um Anfiteatro	Proporcionar lazer e cultura aos munícipes, bem como incentivar a criação de grupos teatrais, musicais e de dança.
	09 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Reestruturação e Informatização do Setor de Engenharia.	Dotar a Secretaria com equipamentos necessários para o desenvolvimento de suas atividades, tais como: viaturas, linhas telefônicas, mapotecas, móveis, utensílios, software e hardware e outros, disponibilizando informações atualizadas.
Capacitação de todos funcionários dos diversos setores da secretária.	Melhoria das condições de trabalho e mão de obra, aprimoramento e racionalização dos serviços.
Aquisição de levantamento aerofotogramétrico	Implantação do sistema cartográfico para dar suporte ao projeto de informações geográficas.
Implantação do sistema de informações geográficas (SIG)	Implantar programas informatizados para análise, interpretação, controle e planejamento da expansão urbana.
Ampliação de rede de energia elétrica, onde se fizer necessário.	Coordenar em conjunto com a concessionária, projetos de iluminação pública e atendimento domiciliar de energia elétrica em áreas que não sejam dotadas deste melhoramento

Prefeitura Municipal de Guariba

23

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80



Criação de cargos necessários.	Dotar a secretaria de recursos humanos necessários para o bom desempenho do serviço público.
Substituição no tipo de iluminação, de vapor de mercúrio para vapor de sódio, em ruas avenidas e praças públicas.	Objetivando redução de consumo, melhoria da iluminação e segurança.
Iluminação de praças novas.	Melhorar condições de aproveitamento por parte da população.
Ampliação de rede de água e esgoto em bairros antigos onde essa inexistente.	Melhorar qualidade de vida desses bairros antigos
Estudos e projeto completo de rede de coleta de águas pluviais.	Definir as obras necessárias, para executá-las por partes de acordo com recursos disponíveis.
Implantação de redes para coleta de águas pluviais acompanhando projeto executivo.	Sanar os problemas de escoamento de águas pluviais.
Canalização ou solução similar do Córrego Guariba no trecho compreendido entre Av. Santos Dumont e Av. Ernesto Buck	Para posterior abertura de avenida
Projeto executivo do prolongamento da Av. José Fabrício	Maior eficácia na execução do mesmo
Desapropriações ao longo do prolongamento da Av. José Fabrício até o loteamento Funnicheli Santim	Possibilidade de implantação do projeto
Desapropriação de áreas	Proporcionar abertura de vias públicas, instalação de indústrias, criação de parques ecológicos, etc.
Prolongamento da Av. José Fabrício até o loteamento Funnicheli Santim, com toda infra estrutura necessária.	Melhorar o tráfego, trazendo mais conforto aos munícipes
Criação de áreas e parques ecológicos no prolongamento da Av. José Fabrício	Arborização e contenção de enchentes
Parceria junto à Universidades para estudos e projetos de contenção e aproveitamento de águas pluviais	Para que as águas refluam para o lençol freático

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80



Projeto e execução de novos trevos: Vila Rocca e Bairro Alto, interligando assim os dois à Rodovia José Corona.	Maior segurança e melhoria ao acesso da cidade
Varias pontes sobre o Córrego Guariba ligando diversos bairros à antiga parte da cidade.	Facilitar o trânsito de veículos e pedestres
Pelo menos duas passarelas para pedestres ligando os distritos industriais à cidade.	Segurança para os trabalhadores do parque industrial.
Construção de abrigos para trabalhadores em todos os Bairros da Cidade, servindo também como ponto de ônibus que fazem a linha de circular entre as cidades vizinhas.	Aumentar o número visando uma melhoria do atendimento à população, com mais segurança e conforto, buscar parcerias com empresas que se disponham a patrocinar esta melhoria.
Construção, adaptações e melhorias em nosso Terminal rodoviário.	Implantação de comunicação visual eficiente e padronizada, sinalização e trânsito, e cobertura na frente da 9 de Julho para parada de ônibus.
Aquisição de áreas remanescentes do Parque Industrial Mário Covas para posterior ampliação do mesmo	Futura ampliação do parque industrial
Expansão do Parque Industrial com toda infra estrutura, guias, sarjetas, pavimentação, iluminação, redes de água e esgoto.	Dar condições necessárias para instalação de novas indústrias.
Aquisição de nova área para criação e implantação de aterro sanitário.	Atender as exigências da CETESB para depósito de resíduos domésticos
Aquisição de veículos e maquinários: - Caminhão Coleta de lixo . - Caminhão Pipa - Caminhão serviços gerais - Pá Carregadeira - Moto Niveladora - Trator de esteira - Sapo mecânico - Carro	Equipar a secretaria, objetivando permitir a realização de obras viárias no perímetro urbano e rural. Melhor fiscalização.

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80



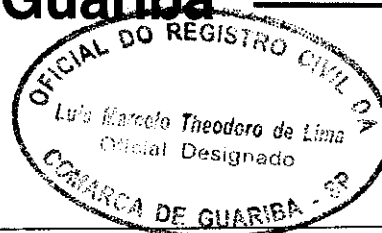
25

Continuidade das obras do Parque dos lagos: iluminação, paisagismo, equipamentos, sanitários.	Proporcionar a toda população uma área de lazer e esportes.
Construção de quadras poliesportivas em diversos bairros e escolas	Proporcionar projetos esportivos a toda população
Cobertura de quadras (estrutura metálica)	Maior aproveitamento das mesmas
Construção de Ciclovias	Estímulo à prática esportiva e uma forma de evitar acidentes entre automóveis e ciclistas em vias públicas.
Construção de Pista de Skate	Uma opção a mais de lazer para os jovens, assim como maior segurança aos praticantes desse esporte.
Aquisição de reservatórios metálicos para água em diversos prédios.	Abastecimento mais eficiente
Aumento de áreas de lazer	Proporcionar maior lazer para a população
Ampliação do velório municipal	Melhor atendimento
Construção quiosques	Proporcionar momentos de lazer à população usuária.
Ampliação e reforma de várias escolas	Acomodação de alunos, atender demanda.
Construção de playground em várias praças	Proporcionar momentos de lazer aos usuários.
Construção barracão para coleta seletiva de resíduos sólidos	Diminuir quantidade de resíduos no aterro sanitário, preservar o meio ambiente.
Construção de Mini ginásio de esportes.	Atender toda a população da região, melhorando a qualidade de vida. Propiciar as crianças e adolescentes a participação em projetos esportivos e educativos.
Construção de praças nas áreas verdes dos bairros do município	Ampliação de áreas permeáveis
Recuperação e modernização da pavimentação e bancos da praça Silvio Vaz de Arruda.	Revitalização do centro da cidade. Projeto de novo visual.
Pavimentação, guias e sarjetas em ruas e avenidas de loteamentos antigos onde tais benfeitorias não eram exigidas.	Melhorar as condições de qualidade de vida dessa população.

Prefeitura Municipal de Guariba

26

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80



Pavimentação de estradas vicinais.	Facilitar o acesso de trabalhadores à fazendas e usinas da região.
Restaurar vias públicas através e regularização do leito e recapeamento das mesmas.	Melhorias dos pavimentos antigos, castigados pelo tempo.
Aquisição de placas de sinalização e placas de identificação de ruas, avenidas e praças.	Facilitar à população e aos visitantes a localização de logradouros públicos e orientar convenientemente o trânsito.
Construção de Balanços em concreto pré moldado em todas esquinas que se fizer necessário.	Evitar que a água de logradouros se esparrame e venha prejudicar a pavimentação asfáltica.
Construção de guias, sarjetas e pavimentação na parte nova do cemitério municipal.	Dar diretrizes para nova área que vem sendo ocupada.
Construção de gavetões em geral (para indigentes) e ossário no cemitério.	Facilitar a localização dos corpos e reduzir área ocupada.
Instalação de Poço semi artesiano no cemitério municipal.	Atender a demanda de consumo, principalmente em datas especiais.
Aquisição ou construção de um reservatório próprio para o cemitério municipal.	Evitar a falta de água quando houver problemas com bomba ou poço.
Construção de estacionamento no velório municipal.	Melhorar o trânsito naquele local e dar maior conforto.
Liberação de área institucional para construção de casas populares no sistema Sacolões para construções populares, no sentido de desativar construções em área invadida no trevo da cidade.	Dar melhores condições de moradia e também poder melhorar e ampliar a entrada da cidade.
Construção de Recinto para festas populares (Eventos em geral)	Evitar improvisos e adaptações em locais destinados a outros fins. Preservar nossa cultura.
Construção de Albergue Noturno.	Atender as necessidades de pessoas que não tem moradias (andarilhos).

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80



27

Reforma e melhorias na garagem municipal.	Maior funcionabilidade e aproveitamento do espaço
Manutenção de todos os próprios públicos	Zelar pela conservação do patrimônio público
Gerência da atualização do plano diretor Lei de Zoneamento Lei Orgânica	Desenvolver política urbana, conforme diretrizes gerais (por lei), tendo por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade garantindo o bem estar de seus habitantes
Implantação do estatuto da Cidade.	Cumprir a legislação e adequar nossa cidade.
Reforma e modernização do almoxarifado	Maior controle e rapidez no atendimento.
Implantação sistema de gerenciamento de frota municipal	Maior eficiência no atendimento e controle de gastos com a frota.
Construção de Unidades Básicas de Saúde em bairros do Município de Guariba	Melhorar o atendimento prestado à população, e desenvolvimento de programas na área da saúde.
Construção de creches municipais em bairros do município	Melhorar o atendimento e a educação da criança de 0 a 6 anos
Construção de casas populares	Diminuir o déficit habitacional, do município, elaborando programas para atendimento às várias camadas sócio econômicas da população.
	Departamento Municipal de Transito
Aquisição de Equipamentos de Informática	Tornar informatizado todo o sistema de processamento de Multas de Trânsito, Recursos Administrativos, Mapeamento da Sinalização de Trânsito e todos os processos relativos ao Trânsito.
Aquisição de postes e placas de Regulamentação e Advertência	Dar continuidade na reformulação da sinalização de trânsito do Município de Guariba.
Aquisição de Placas de Orientação	Contribuir para que os condutores de veículos consigam se orientar através destas placas, e encontrar os locais de destino.
Aquisição de placas indicativas com os respectivos nomes das Vias Públicas.	Facilitar o acesso às ruas e avenidas aos Municípios e às pessoas de outros Municípios.



Aquisição de materiais e equipamentos para sinalização de solo	Aumentar a sinalização de solo, proporcionando assim, juntamente com a sinalização aérea, redução do número de acidentes de trânsito.
Aquisição de veículo	Propiciar o transporte de materiais e equipamentos para os funcionários que realizam trabalhos de sinalização do trânsito, e também, à fiscalização do trânsito.
Instalação de semáforos e sinalizadores	Instalar semáforos nas vias públicas de maior fluxo de veículos visando uma melhor fluidez ao tráfego em horários de pico.
Sinalização de mãos de direção	Efetuar a implantação de sinalização nos novos loteamentos existentes, e também, nas vias públicas que não possuem esta benfeitoria.
Ampliação das dependências do Departamento de Trânsito	Garantir maior comodidade e melhores condições de atendimento ao público, além de obter um espaço físico mais amplo para acondicionar os equipamentos e materiais.
Construção de um depósito para placas, postes, tintas, e demais equipamentos	Proporcionar melhoria no acondicionamento dos materiais e equipamentos utilizados na sinalização do trânsito.
Campanhas Educativas e Informes	Promover campanhas de orientação, prevenção de acidentes e de educação para o trânsito, além de informar à população as mudanças da sinalização e demais medidas relativas ao trânsito.
	10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Ampliar e reequipar a Secretaria de Meio Ambiente	Dotar a Secretaria dos equipamentos necessários ao desempenho das suas atividades visando a melhoria das condições de trabalho.
Informatização da Secretaria	Dotar a Secretaria de Sistema de Informatização compatível com as atuais necessidades do setor, bem como o adaptando para o futuro.
	Preservação e Conservação de Praças e Jardins
Arborização da cidade.	Arborizar vias, praças e jardins da cidade visando melhorar o clima tornando-o mais ameno, bem como ampliar as áreas de lazer.

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

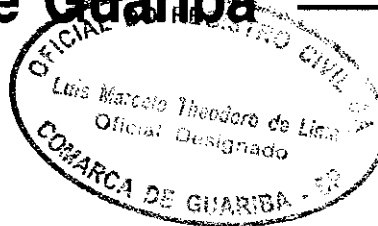


29

Aquisição de veículos e utilitários para atender as necessidades da Secretaria.	Dotar a Secretaria de veículos para acompanhamento da preservação ambiental.
Implantação do Viveiro de Mudas.	Disponibilizar mudas para consumo próprio e da população.
	Preservação Ambiental
Preservação de córregos.	Preservar os corpos d'água contra a erosão, evitando-se o assoreamento dos leitos melhorando-se o escoamento com medidas complementares contra inundações.
Reconstituição de matas ciliares.	Proteger contra erosão as margens de cursos d'água localizados em áreas da Prefeitura.
Implantar e fomentar programas de conservação do solo e estradas.	Evitar a erosão do solo e posterior assoreamento dos rios.
	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.	Equipar a Secretaria com móveis, utensílios, equipamentos de informática e outros de trabalho tornando-a mais eficiente.
Expansão do Distrito Empresarial "Governador Mário Covas" – Fase II	Implantação total de toda infra-estrutura; disponibilizar através de alienação (processo licitatório modalidade concorrência) aproximadamente cinquenta lotes de 1.500 metros quadrados, receber qualquer tipo de investidor, principalmente os voltados ao agronegócio; gerar num primeiro momento 300 novos empregos.
Implantação da Incubadora de Empresas	Implantação total de toda infra-estrutura em parceria com o Instituto de Tecnologia de Jaboticabal, visando abrigar empresas em início de atividade preparando-as para o mercado empresarial competitivo.
Asfaltamento da vicinal que liga a Rodovia Cunha Bueno à Usina Bofim 6,2 Km.	Possibilitar agilidade e segurança aos usuários daquela vicinal e facilitar o escoamento da produção agrícola e de açúcar e álcool de nosso município.
Aperfeiçoar a legislação municipal quanto à permissão de uso das vias públicas, logradouros e obras de arte do Município de Guariba.	Evitar o excesso e o mal uso da coisa pública por entidades de direito público e privado quanto ao uso de calças pelo comércio, equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços e infra-estrutura, colocação outdoor e cartazes.

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80



30

Monitoramento da produção agrícola do município.	Evitar a fuga de arrecadação com o desvio da declaração da produção agrícola das propriedades rurais de nosso município.
Implantação do Projeto "Todos por Guariba, Guariba para todos"	Fortalecimento do comércio local com parcerias em esta secretaria, Governo do Estado, CDL e ACEIG.
Viabilizar a comercialização dos produtos originários da agricultura familiar na Feira Livre Municipal.	Fortalecimento e valorização do pequeno produtor Horti-fruti-granjeiro do município (área urbana e rural/sem terras)
Regularização dos Distritos Industriais "Francisco Carneiro de Albuquerque" e "Nicolau Baldan".	Há anos estes dois distritos estão completamente comprometidos com investidores os quais necessitam urgentemente de suas escrituras definitivas no intuito de levantarem investimentos em contratos bancários.
Construção do Galpão do Agronegócio.	Abrigar empresas voltadas ao agronegócio e comercialização de produtos da agricultura local.
Recuperação das Nascentes do Rio Guariba.	Melhorar as condições e recursos naturais de nossa cidade, pois os rios são as fontes de abastecimento de vida para a agricultura, a qual é a principal força econômica de nossa cidade.
Implantação de Hortas Comunitárias.	Atender entidades e Centros Comunitários de nossa cidade, gerando trabalho, receita e renda tanto para a entidade, quanto para o trabalhador.
Implantação de Hortas Escolares.	Em cada unidade de ensino de nosso município criar um núcleo de educação em hortaliças onde a produção será revertida para a própria escola e/ou famílias de alunos e funcionários em dificuldades financeiras.
Ação de Desenvolvimento Econômico Sustentável do Município	Num convênio com o IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo e com a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, fomentar a economia de Guariba, mapeando as deficiências e traçando ações contundentes para a equacionar estas deficiências.
Criação de feiras.	Criar condições de comercializar os produtos fabricados artesanalmente por pessoas domiciliadas ou micro empresas sediadas no Município de Guariba.

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80



91

Criação de programa de plantio de árvores frutíferas nas residências da cidade	Propiciar à população a obtenção de frutas, melhoria do meio-ambiente e manter as crianças e jovens em contato com as plantas.
Levantamento de todas as propriedades agrícolas – LUPA.	Numa parceria com a Secretaria de Estado da Agricultura realizar o levantamento em todas as propriedades agrícolas de Guariba, traçando todas as suas características.
Renovação do Programa Melhor Caminho.	Recuperação e conservação de todas as estradas municipais rurais, numa parceria com a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento.
Construção de Pontes Metálicas	Implantação de pontes na área rural em parceria com usinas que se utilizam das estradas através de um convênio com a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento.
	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
PROGRAMAS	OBJETIVOS
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	Equipar a Secretaria com móveis, utensílios, equipamentos de informática e outros de trabalho tornando-a mais eficiente
Reforma, ampliação do Estádio Municipal “ Domingos Baldan ”	Proporcionar um local alternativo para a realização de campeonato, festas e outros eventos populares.
Adaptação do Parque dos Lagos em um Parque de lazer e recreação.	Adaptar a estrutura do Parque dos Lagos em conjunto recreativo e desportivo, abrindo uma outra opção de lazer aos munícipes.
Participação em competições Regionais e Estaduais promovidos pelas Federações e Ligas (todas as categorias e modalidades).	Incentivo à prática de esportes. Divulgação do esporte e do município
Participação em Jogos Regionais, Jogos Abertos e Jogos da Juventude.	Incentivar a competição esportiva.
Organizar campeonatos municipais de futsal e futebol em todas as categorias.	Incentivar a prática esportiva e proporcionar a confraternização entre os munícipes.
Construção do Centro de Lazer do Jardim Boa Vista, com salas de	Entregar à comunidade um local próprio para a realização de eventos culturais, sociais, esportivos e

Prefeitura Municipal de Guariba

32

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

ginástica, pista de atletismo e aquisição de equipamentos e material permanente.	recreativos, com vida urbana, bem como incentivar a prática e o desenvolvimento das diversas modalidades esportivas e culturais.
Construção de um Centro de Lazer, bem como um mini Ginásio de Esportes, e um campo de futebol no terreno localizado na Rua José Caporusso, entre à Av. Princesa Isabel, Av. Francisco Vitorino e Rua Castelo Branco, no Bairro Alto	Proporcionar a prática e horas de recreação aos trabalhadores e seus familiares, bem como a integração da comunidade.
Construção de Centros de Lazer nos bairros Cohab II, Jardim São Bento e Jardim Paulistano.	Desenvolver integralmente o ser humano, a cidadania cuja atual concepção e a participação política visa a solidariedade.
Construção de um campo de futebol, quadra esportiva, vestiários, bem como alambrados na Vila Rocca.	Proporcionar a prática desportiva e integração da comunidade.
Construção de uma pista para prática de Skate, no Parque dos Lagos.	Incentivar a prática da referida modalidade esportiva, bem como proporcionar segurança aos seus adeptos.
	TURISMO
Construção de um Hotel Fazenda	Incentivar o turismo rural.

Guariba, 10 de Junho de 2.002.

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

